



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**

PORTARIA N.º 016/2021

Monte do Carmo, 08 de outubro de 2021.

**“DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO
NAS DATAS QUE ESPECIFICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base do Regimento Interno do Município,

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional do dia 12 de outubro, Padroeira do Brasil e também comemorado o Dia das Crianças;

CONSIDERANDO, que na segunda feria, dia 11 de outubro, já não haverá expediente no Poder Executivo Municipal e no Poder Executivo Estadual, pois ambos já deram ponto facultativo;

CONSIDERANDO, que a concessão de ponto facultativo no dia 11 de outubro não prejudicará os trabalhos do Poder Executivo, visto que as sessões ocorrerão somente na semana de 18 a 22 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 e feriados no dia 12 de outubro 2021, perante o Poder Legislativo Municipal, em comemorações a Padroeira do Brasil e Dia das Crianças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.


JEOVA AVELINO BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo